



Disponibilizado no D.E.: 27/02/2018
Prazo do edital: 05/03/2018
Prazo de citação/intimação: 12/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: pretb13dir@jfpr.jus.br

SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURATÓRIAS Nº 5047886-82.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

EDITAL Nº 700004411781

O MM. Juiz Federal Dr. Sergio Fernando Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Sequestro/Medidas Assecuratórias nº 5047886-82.2015.4.04.7000, ajuizado pelo Ministério Público Federal contra José Dirceu de Oliveira e Silva - CPF 033.620.088-95 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO - A(s) praça(s)/leilão(ões) será(ão) conduzido(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. AFONSO MARANGONI, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), de forma individual. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal **www.marangonileiloes.com.br**.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s).
As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.

DAS PRAÇAS/LEILÕES - As praças/leilões serão realizadas por **MEIO ELETRÔNICO**, por meio do Portal **www.marangonileiloes.com.br**. O leilão será realizado no dia **26 de abril de 2018, a partir das 14:00 horas e**, caso não haja arrematação do(s) bem(ns), haverá uma segunda praça, no dia **04 de maio de 2018, a partir das 14:00 horas.**

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - Na **primeira praça/leilão**, o valor mínimo para a venda de cada unidade imobiliária apregoado(s) será **o da avaliação judicial**. Em caso de **segunda praça/leilão**, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a **80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial**.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores (**Internet**), por meio do endereço eletrônico **www.marangonileiloes.com.br**, em igualdade de condições.

DOS RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: não há sobre a venda, sobre o confisco há, mas eventual pretensão do proprietário recairá sob o preço.

DOS ÔNUS PENDENTES: Eventuais débitos fiscais/tributários pendentes de pagamento, caso existam, não impedem a alienação do bem, **não devendo, nesse caso, ser suportados pelo arrematante, cabendo a subtração do valor devido do montante total arrematado.**

DOS DÉBITOS – Não será de responsabilidade do arrematante o pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), lançados até a data da arrematação. Fica, todavia, responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, fornecimento, energia elétrica e gás, cujos valores serão apurados e juntados aos autos pelo leiloeiro para ciência do(s) arrematante(s).

Ficará a cargo do leiloeiro a obtenção, por quaisquer meios, dos débitos/pendências (tributários ou não) do(s) imóvel(is) até a data do leilão. De igual forma, caberá a ele, também, **efetuar o pertinente desconto de eventuais débitos tributários** pendentes de pagamento, por ocasião da arrematação, sobre o preço.

Os dados relativos a eventuais valores devidos deverão ser juntados ao E-proc com os demais documentos da(s) arrematação(ões).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O valor arrecadado com a venda será depositado em conta judicial remunerada, mediante DARF, operação 635 (conforme dispõe o Art. 4º-A, § 4º da Lei nº 9.613/98, com a redação dada pela Lei nº 12.683/12) a ser gerada pelo leiloeiro.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

DAS CUSTAS PROCESSUAIS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da arrematação, referente às custas processuais, com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de 1.915,38, a serem recolhidas por meio de GRU, código 18720-8/Custas Judiciais, UG Gestão 090030/00001. A GRU será emitida pelo Leiloeiro, via sistema E-proc. As custas serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de propriedade do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como outras obrigações civis referentes à coisa, tais como despesas cartorárias, despachantes, indenizações trabalhistas, etc.

Ficará a cargo do(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) imóvel, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

DA CARTA DE ARREMATAÇÃO - Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame, será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser(em) apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências

necessárias ao(s) registro(s).

Na hipótese de eventuais pendências posteriores à arrematação, não motivadas por fatos relacionados ao(s) arrematante(s), poderá ser expedida nova carta de arrematação, com idêntico prazo, após sanadas as intercorrências havidas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - Será respeitado o direito de preferência de eventuais condôminos, coproprietários ou cônjuges nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, no que couber, conforme Art. 3.º do Código de Processo Penal, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via E-proc.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 - 01 imóvel situado na Avenida República do Líbano, nº 1827, lote 02, Indianópolis (Ibirapuera) - 24º Subdistrito - São Paulo/SP, sendo descrito na matrícula como 01 casa e respectivo terreno localizado no lado esquerdo de quem vai da Avenida IV Centenário, em direção ao aeroporto, na área compreendida pela Avenida República do Líbano e Ruas Comandante Ismael Guilherme, Açores, D. Diniz e Rua da Gama, a 101,00 metros do eixo da Rua Comandante Ismael Guilherme e a 376 metros do eixo da Rua do Gama, 14,00 metros de frente, tendo do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno num ângulo de 258º com o alinhamento uma extensão de 35,00 metros, do lado direito formando um ângulo de 80º com o alinhamento numa extensão de 37,00 metros, e nos fundos uma extensão de 14,15 metros, encerrando a área de 501,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua o olha com o prédio nº 1843 (Av.3), do lado esquerdo com o prédio nº 1813 (Av.3), ambos da Avenida República do Líbano e parte do prédio nº 110 da Rua dos Açores (Av.3) e nos fundos com o prédio nº 110 e parte do prédio nº 130 da referida Rua dos Açores (Av.3), matrícula 205.640 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, registrado na Prefeitura sob o nº 041.039.0030-1.

OBSERVAÇÃO: imóvel registrado em nome de José Dirceu de Oliveira e Silva - CPF 033.620.088-95. Consta alienação fiduciária ao Banco do Brasil, o que não impede a venda e transferência do bem. O confisco ora decretado foi restrito a R\$ 387.000,00 (valor em 27/12/2011) corrigido monetariamente e com juros de 0,5% ao mês.

Valor da Avaliação: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 27/10/2015.

Lote 2 - 01 prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Assungui, nº 971, Saúde, 21º Subdistrito - São Paulo/SP, medindo 8,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confinando com propriedade de Silvino José da Silva; 22,75 metros do lado direito, onde confina com Luiz Brasileiro Fonseca Sciarreta, tendo nos fundos 10,19 metros onde confina com a Rua da Forçal, encerrando a área de 200,10 metros quadrados, matrícula 22.249 do 14º Registro de de Imóveis de São Paulo/SP, registro na Prefeitura sob nº 046.096.0133-8.

OBSERVAÇÃO: imóvel registrado em nome de Camila Ramos de Oliveira e Silva - CPF 340.441.588-43.

Valor da Avaliação: R\$ 750.375,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) em 21/10/2015.

Lote 3 - 01 terreno designado como Chácara nº 01, da Gleba N, no lugar denominado "Parque do Vale de Santa Fé", situado no Município de Vinhedo/SP, medindo 61,60 metros de frente para a Alameda Xingu, mais 14,00 metros na confluência da Alameda Xingu e Alameda Maracai; do lado direito de quem da Alameda Xingu olha para o terreno mede 31,00 metros em curva da frente aos fundos, confrontando com a Alameda Maracai, do lado esquerdo mede 59,00 metros da frente aos fundos, confrontando com a Chácara nº 21, e nos fundos mede 27,50 metros confrontando com a Chácara nº 02, encerrando uma área de 2.300,00 metros quadrados, matrícula 16.728 do Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, registro na Prefeitura de Vinhedo sob o nº 01.157.001.

OBSERVAÇÃO: imóvel registrado em nome da empresa TGS Consultoria e Assessoria e Administração Ltda. - CNPJ 65.520.785/0001-79. O terreno conta com uma construção de alvenaria de alto padrão.

Valor da Avaliação: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) em 15/10/2015.

Lote 4 - 01 imóvel casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, forrada, assoalhada, envidraçada, com 11 cômodos, sendo 6 quartos, sala de jantar, copa, cozinha e 2 banheiros completos, com instalações elétricas e sanitárias, com um porão contendo 6 cômodos e respectivo terreno medindo 1.380 metros quadrados, mais ou menos, situados na Rua Capitão Francisco Motta, nº 138 - Passa Quatro/MG, confrontando pela frente na extensão de 44,50 metros com a referida Rua Capitão Francisco Motta; pelo lado direito, de quem vê o imóvel, na extensão de 40,00 metros com Adrião Marques de Carvalho; pelo lado esquerdo na extensão de 40,00 metros com a Igreja Presbiteriana e com Marília Marx Bedaque e pelos fundos na extensão de 24,45 metros com a Avenida Benedito Valadares, matrícula 2548 do Registro de Imóveis de Passa Quatro/MG.

OBSERVAÇÃO: imóvel registrado em nome da empresa TGS Consultoria e Assessoria e Administração Ltda. - CNPJ 65.520.785/0001-79.

Valor da Avaliação: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) em 11/11/2016.

Todas as regras e condições da Praça/Leilão estão disponíveis no sítio eletrônico www.maragonileiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Expedido em Curitiba/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **70004411781v39** e do código CRC **997f4156**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 23/2/2018, às 18:59:30

5047886-82.2015.4.04.7000

70004411781.V39